

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS - PB

PATOS/PB, SEXTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2013

ATOS DA PREFEITA

GABINETE DA PREFEITA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DA PREFEITA

Decreto 025/2013

Patos(PB), 26 de abril de 2013

Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizada em abril de 2013, e para suprir custo normal, custo especial (suplementar) do PATOSPREV – INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE PATOS, alterando as alíquotas do Ente e o custo suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei orgânica Municipal, e considerando, que, foi elaborado um novo cálculo atuarial, onde altera-se as alíquotas, e autorizado pela lei municipal 3487/2006, de 12 de maio de 2006, art. 3º.

DECRETA:

Art. 1º. Que fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizada em abril de 2013, para suprir custo normal, custo especial (suplementar) do PATOSPREV – INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE PATOS, alterando as alíquotas, conforme tabela abaixo:

Custo Normal					
Ano	Ativos	Inativos	Pensionistas	Ente	Custo Especial
2013	11,00%	11,00%	11,00%	13,90%	4,00%
2014	11,00%	11,00%	11,00%	13,90%	8,00%
2015	11,00%	11,00%	11,00%	13,90%	17,00%
2016	11,00%	11,00%	11,00%	13,90%	20,00%
2017	11,00%	11,00%	11,00%	13,90%	24,00%
2018	11,00%	11,00%	11,00%	13,90%	27,50%
2019	11,00%	11,00%	11,00%	13,90%	30,00%
2020 a 2045	11,00%	11,00%	11,00%	13,90%	30,30

Art. 2º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de PATOS-PB, 26 de abril de 2013.

FRANCISCA GOMES ARAÚJO MOTA
Prefeita Constitucional

LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Processo Administrativo n.º: CA 1.552/2013
Pregão Presencial n.º: 043/2013
Ref.: Impugnação ao Edital
Recorrente: Instituto de Desenvolvimento Integrado de Associativismo Sustentável

Publicação Decisão

Tendo em vista o tudo o que consta do processo administrativo, NÃO CONHEÇO a Impugnação interposta fundamentado no disposto no Subitem 3.6. do Edital.

Patos (PB), 26 de abril de 2013 – 09h30min.

MERYELLE D'MEDEIROS BATISTA
Pregoeira Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Processo Administrativo n.º: CA 1.552/2013
Pregão Presencial n.º: 043/2013
Ref.: Impugnação ao Edital
Recorrente: Instituto de Desenvolvimento Integrado de Associativismo Sustentável

Notificação

Fica o Instituto de Desenvolvimento Integrado de Associativismo Sustentável notificada da decisão que NÃO CONHEÇEU a Impugnação interposta, fundamentado no disposto no Subitem 3.6. do Edital.

Patos (PB), 26 de abril de 2013 – 09h30min.

MERYELLE D'MEDEIROS BATISTA
Pregoeira Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2013
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos, que visa atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Patos-PB.
ABERTURA: 13/05/2013 às 08:00h
INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o Edital, no Centro Administrativo Aderbal Martins – Gerência de Licitação, situado à Rua Horácio Nóbrega, S/N, - Belo Horizonte – Patos – PB, em todos os dias úteis, no horário das 08:00h às 12:00h, mediante apresentação de comprovante de pagamento no valor de R$ 30,00 (trinta Reais), que poderá ser feito na sede da Prefeitura Municipal de Patos - PB ou pelo site www.patos.pb.gov.br, no link Avisos de licitações.
CONTATOS: 0(xx) 83-3423-3610 – ramal 212 E-mail: licitação@patos.pb.gov.br
Patos – PB, em 25 de abril de 2013
MERYELLE D' MEDEIROS BATISTA
Pregoeira

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE SANEAMENTO BÁSICO
OBJETO: 1.1. Selecionar, através de adesão por manifestação de interesse, interessados, Empresas operadoras na área de Saneamento Básico ou Consultorias com experiência em projetos semelhantes, para desenvolver Estudos Técnicos de Engenharia, Modelagem econômico-financeira, aprofundamento de questões legais e de gestão na área de Saneamento Básico no Município de Patos (PB), quais sejam: estruturação, gestão, operação e manutenção de serviços públicos de saneamento básico, conforme conceitos e definições da Lei Federal n.º 11.445 de 5 de janeiro de 2007, relacionados à proteção do meio ambiente e dos recursos hídricos, bem como outros serviços nestas supracitadas áreas de atuação relativas à saúde da população, prestação de apoio à operação de sistemas de saneamento, assistência técnica e operação direta de sistemas de água e efluentes, podendo, para atingir tais fins, participar, majoritária ou minoritariamente, de consórcios ou sociedades empresariais, sendo tudo isto feito a partir das diretrizes descritas neste documento, com base nos Termos de Referência – Anexo A.
PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO: 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de Publicação.
INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o Edital na sala da CPL, no centro administrativo Aderbal Martins, na Rua Horacio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, Patos - PB, em todos os dias úteis, no horário de 08h00min às 12h00min. Informações pelo telefone 0(xx) 83-3423-3610- ramal 212 e 231 e no site www.patos.pb.gov.br, e no e-mail licitacao@patos.pb.gov.br
Patos (PB), 26 de abril de 2013.
KLEBER CABRAL BRANDÃO
Presidente CPL



25 ABR. 2018

ALDO XAVIER

Reconheço por semelhança a(s) Firma(s) de:
FRANCISCA GOMES ARAUJO MOTA
conforme autógrafo arquivado neste Ofício.
Patos, 29/04/2017. Em Testemunho da verdade.
Djalma de Souza Santos





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DA PREFEITA

Decreto Nº. 025/2013 **Patos, 26 de abril de 2013**

Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizada em abril de 2013, e para suprir custo normal, custo especial (suplementar) do PATOSPREV – INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE PATOS, alterando as alíquotas do Ente e o custo suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei orgânica Municipal, e considerando, que, foi elaborado um novo cálculo atuarial, onde alterou-se as alíquotas, e autorizado pela lei municipal 3487/2006, de 12 de maio de 2006, art. 3 °.

DECRETA:

Art. 1°. Que fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizada em abril de 2013, para suprir custo normal, custo especial (suplementar) do ***PATOSPREV – INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE PATOS***, alterando as alíquotas, conforme tabela abaixo

	Custo Normal				
Ano	**Ativos**	**Inativos**	**Pensionistas**	**Ente**	**Custo Especial**
2013	11,00%	11,00%	11,00%	13.96%	4,00%
2014	11,00%	11,00%	11,00%	13.96%	6,00%
2015	11,00%	11,00%	11,00%	13.96%	17,00%
2016	11,00%	11,00%	11,00%	13.96%	20,50%
2017	11,00%	11,00%	11,00%	13.96%	24,00%
2018	11,00%	11,00%	11,00%	13.96%	27,50%
2019	11,00%	11,00%	11,00%	13.96%	30,50%
2020	11,00%	11,00%	11,00%	13.96%	36,30

à 2045					

Art. 2º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Patos-PB, 26 de abril de 2013.

FRANCISCA GOMES ARAÚJO MOTA
Prefeita Constitucional

ALDO XAVIER
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
FRANCISCA GOMES ARAUJO MOTA
conforme autógrafo arquivado neste Ofício.
Patos, 29/04/2013. Em Testemunho da verdade.

SERVIÇO NOTARIAL
3º OFÍCIO
FONE (83) 3421-3438
FAX (83) 3421-5630
ALDO XAVIER

25 ABR. 2014
AUTENTICAÇÃO
Art. 365 - III do CPC

2º Substituta

Av. Epitácio Pessoa, 91 - Centro - CEP 58700-020
Fone: (83) 3421.2108 - Fax (83) 3421.3601
CNPJ: 09.084.815/0001-70
Site: www.patos.pb.gov.br - E-mail: gabinete@patos.pb.gov.br

Patos
Começa bem, viver aqui!